



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 14 de junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | N° 2166 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

PORTARIA MUNICIPAL N° . 337/2024

CRIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, Incs. V e XXIII e Art. 74, Inc. II, Alínea 'f', ambos dispositivos da Lei Orgânica, e ainda;

CONSIDERANDO o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o n° 8470/2023, de 09 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. Criar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora para averiguar e apurar conduta da mesma, prevista do Artigo 147 da Lei Complementar n°005/2011 do Estatuto do Servidor.

Art. 2°. Designar os servidores **MARIO CESAR DAN RIBEIRO, JUNIOR VIANA BRUNELLI, JOYCE OLINDA DO COUTO** para, sob a presidência do primeiro, proceder à abertura e apuração dos fatos descritos no *caput* do Art. 1°.

§1. Os membros da comissão de que trata o *caput* do Art. 2° não receberão qualquer valor financeiro a título de remuneração por seus serviços prestados.

§2°. Os procedimentos deste Processo Administrativo Disciplinar deverão observar as regras previstas no Decreto Municipal n° 4.529, de 02 de setembro de 2015 que regulamenta e disciplina o Art. 157 e seguintes da Lei Complementar n° 005/2011 com emissão do Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, disponível para *download* no Sítio Oficial da Prefeitura de Jerônimo Monteiro/ES.

Art. 3°. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade competente.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 14 de junho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 2166 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam se as disposições em contrário, em especial a portaria municipal nº 636/2023.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro-ES, em 14 de junho de 2024.

SÉRGIO FARIAS FONSECA

Prefeito Municipal

KLEBER GASPAR FILGUEIRAS

Procurador Geral

NABI D' LEON MOREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração